



POLÍCIA FEDERAL

Rua Hugo D'Antola, 95 - 8º andar da Superintendência Regional da Polícia Federal, , São Paulo/SP, CEP 05038-090
Telefone: e Fax: [:@fax_unidade@](mailto:@fax_unidade@) - <http://www.pf.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 2º/2025-GESCON/SELOG/SR/PF/SP

Processo nº 08500.020370/2023-39

Processo nº 08500.020370/2023-39

MINUTA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO
PROCESSO N° 08500.020370/2023-39

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°
10/2023-SR/PF/SP, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO E
GRUPO JKM ALIMENTAÇÃO LTDA.**

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal em São Paulo, sediada na Rua Hugo D'Antola, n. 95, no município de São Paulo, CEP n. 05038-090, inscrita no CNPJ sob o n. 00.394.494/0040-42, neste ato representada por seu Superintendente Regional, Delegado de Polícia Federal Rogério **RODRIGO LUIS SANFURGO DE CARVALHO**, nomeado pela Portaria 10135/2024-SE/MJSP, de 04 de julho de 2024, publicada no D.O.U. nº 128 - A, seção 2, de 04 de julho de 2024, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria DG/PF nº 17.525, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 032, doravante denominada "Contratante", e a empresa **Grupo JKM Alimentação Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n. 32.454.370/0001-95, sediada na Avenida do Rio Bonito, n. 583, CEP n. 04.776-000, no município de São Paulo, neste ato representada por Karoline de Oliveira, sócia, qualificada conforme ato constitutivo da empresa, doravante designada "Contratada", resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o que consta no Processo SEI n. 08500.020370/2023-39, no Processo SEI n. 08500.010373/2023-64, na Lei n. 8.666/1993, no Decreto n. 9.507/2018, na Instrução Normativa n. 5/2017/SEGES/MPDG e nos demais diplomas normativos correlatos, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 10/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **01/09/2025 à 31/08/2026 (12 meses)**, nos termos do art. 57, II , da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. SEGUNDA CLÁUSULA - PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 306.547,20 (trezentos e seis mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) para o período de 12 (doze) meses.

2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e (ou) impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. TERCEIRA CLÁUSULA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, conforme classificação abaixo:

3.1. Programas de Trabalho Resumido: 172371;

3.2. Fonte de Recurso: 1000000000;

3.3. Natureza da Despesa: 339039;

3.4. Unidade Gestora: 200360;

3.5. Plano Interno: PF99ON9AG25.

3.6. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. QUARTA CLÁUSULA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A Contratada deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de dez dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante

5. QUINTA CLÁUSULA - RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. SEXTA CLÁUSULA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste Termo de Contrato, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei n. 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LUIS SANFURGO DE CARVALHO, Superintendente Regional**, em 17/06/2025, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karoline de Oliveira, Usuário Externo**, em 23/06/2025, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO COSTA VALE, Gestor de Contrato**, em 23/06/2025, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA DUCCI, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 23/06/2025, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=61781629&crc=9C962892](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=61781629&crc=9C962892).
Código verificador: **61781629** e Código CRC: **9C962892**.